



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº898/2006.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para a implantação e manutenção de programa de estágio de estudantes, e dá outras providências.

Glademir Aroldi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Saldanha Marinho - RS, autorizado a firmar Convênio, que vigorará de quinze de fevereiro até trinta de dezembro de 2006, com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, pessoa jurídica de fins filantrópicos, entidade de utilidade pública estadual, inscrita no CNPJ sob nº92.954.957/0001-95, para a contratação de estagiários/estudantes, proporcionando a profissionalização de ensino/aprendizagem, mediante a cooperação mútua entre os convenientes.

Art. 2º. Poderão se contratados dois estagiários para Educação Física e seis estagiários para Educação Infantil.

§ 1º. Todos os estagiários deverão trabalhar 20 (vinte) horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cada um.

§ 2º. Sobre a totalidade da remuneração dos estagiários contratados será acrescido 20 % (vinte por cento), para pagamento da CIEE.

Art. 3º. A despesa decorrente da aplicabilidade da presente lei, correrá à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

2052 - Centro Integração Empresa/Escola - CIEE.

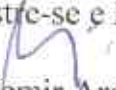
3390.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 9 de fevereiro de 2006.


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal